ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. SEBASTIÃO DO CAÍ - RS 112

PROJETO DE LEI Nº111/2005

Altera as finalidades do art. 1º da Lei 2.672 de 20 de maio de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I;

Art. 1º Fica alterada as finalidades constantes do art. 1º da Lei 2.672 de 20 de maio de 2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....
.....
.....
....., para a cobertura de despesas com manutenção de seguro pessoal contra acidentes para os bombeiros, pagamentos de luz, água, telefone, combustíveis, consertos de veículos, compra de equipamentos de proteção, pagamento da renovação da licença de radiocomunicação, aquisição e substituição de mangueiras, aquisição de material de limpeza, gás de cozinha, aquisição de equipamentos para atender regates aquáticos, em matos e alturas, aquisição de uniformes.

Art. 2º Esta Lei entra na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 310/05
Rec. 22/12/2005
CÂMARA MUNICIPAL - RS
212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo Projeto de Lei trata da alteração das finalidades de aplicação dos recursos dos bombeiros voluntários.

A Lei anterior previa aplicação em apenas algumas finalidades e a pedido da entidade através de oficio firmado pelo presidente, foi solicitado a inclusão de outras aplicações para os recursos.

Com a aprovação desta Lei os recursos a serem repassados a partir de agora poderão ser aplicados nas finalidades descritas no art. 1º desta Lei.

Na certeza de que os nobres edis serão sensíveis a solicitação dos valorosos bombeiros voluntários, renovo expressões de real e distinto apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 220 de dezembro de 2.005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal